

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ/RJ - ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

4 mensagens

anelly.amorim@faciltecnologia.com.br <anelly.amorim@faciltecnologia.com.br>

7 de maio de 2025 às
18:15

Para: licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
Cc: licitacao@faciltecnologia.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ

Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - PMI
Processo SEI nº 0004.001447/2024-41

A FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 07.527.919/0001-87, com endereço na Avenida Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58.030-430, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** à Comissão Especial dos questionamentos abaixo relacionados.

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta contratante.
2. Qual o Banco detentor da folha de pagamento?
3. Quais as consignatárias (Bancos, Pl. de saúde, odontológicos, etc) credenciadas atualmente para operar com descontos consignados?
4. Existe alguma pendência de repasse para com as consignatárias atualmente credenciadas?
5. Qual a quantidade de servidores?
6. Qual a quantidade média de linhas/contratos descontadas em folha por mês? Dessas, quantas são passíveis de cobrança?
7. Qual o nome do sistema responsável pelo fechamento da folha?
8. Pergunta-se:
 - a) Atualmente já utilizam um sistema para gestão de consignados ou fazem de forma manual?;
 - b) Caso utilizem sistema para gestão de consignados, existe contrato vigente para atendimento?;
 - c) Qual o termo final deste contrato?;
 - d) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta.
9. O setor de licitação aceita documentos assinados de forma digital?
10. A empresa vencedora poderá cobrar serviços adicionais das Consignatárias?
11. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores. Assim, pergunta-se:
 - a) Será admitido que a empresa vencedora ofereça serviços de consignatárias?;
 - b) será admitido que a empresa processadora realize a prestação de serviço diverso do exigido no Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?;
 - c) serão admitidas, como consignatárias vinculadas a este órgão, empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse ?
12. Item: 6.2.27 - "Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha, no que concerne aos descontos decorrentes de contrato(s) firmado(s) pelo servidor".
Por gentileza, esclarecer quais as informações do processamento mensal que devem ter permissão para ser cadastrados manualmente (se descontos, motivo de não desconto...)

13. Qual dos modelos de Proposta de Preços deverá ser apresentado?

14. No que se refira aos atestados, o quantitativo a ser analisado será, de facto, o número de servidores e não de linhas processadas, como habitualmente é solicitado?

Ademais, em eventual necessidade de contato, dispomos dos seguintes canais: endereço de e-mail: licitacao@faciltecnologia.com.br e ainda os telefones 0800 700 0072 / (83) 9.8189-9060.

Por nada mais haver a tratar no momento, nos colocamos à disposição ao passo que renovamos nossos votos de estima e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Anelly Amorim
Assessora Comercial
0800 700 0072
(83) 98680-0473
www.facilsolucoes.com.br



Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

8 de maio de 2025 às
09:00

Para: gabsemad@itaborai.rj.gov.br, fabio.jacinto@itaborai.rj.gov.br

Prezados, bom dia!

Segue e-mail para ciência e manifestação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a respeito do pedido de esclarecimento da empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, em face ao edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADÓS, tendo em vista que trata-se de questionamento técnico relacionado ao objeto a ser licitado.

PRAZO DE RESPOSTA: ATÉ O DIA 09/05 (Sexta-feira).

MARCIO ALVES PITANGA
Agente de Contração
Mat. 5273
[Texto das mensagens anteriores oculto]

fabio jacinto <fabio.jacinto@itaborai.rj.gov.br>

9 de maio de 2025 às 10:46

Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Bom dia

Segue em anexo as respostas solicitadas.

Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Fábio Moreira Jacinto
Prefeitura de Itaborai
Secretaria de Administração
Divisão Financeira Orçamentária
21 - 99871-5337

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

9 de maio de 2025 às
13:14

Para: anelly.amorim@faciltecnologia.com.br

Prezada, boa tarde!

Segue em anexo a manifestação da Secretaria demandante, com relação ao seu pedido de esclarecimento do certame licitatório.

Contudo, cumpre-me esclarecer ainda que para fins de transparência e publicidade, e tendo em vista a necessidade da retificação das informações referente ao tratamento diferenciado, visando a participação de todas as empresas conforme previsto em edital, e não apenas a participação exclusiva de ME/EPP. O Pregão Eletrônico nº 90021/2025 será suspenso para fins de republicação do novo certame com a devida alteração.

Sem mais,

Marcio Alves Pitanga

Agente de Contratação - PMI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Resposta de Pedido de Esclarecimento - Facil Soluções Tecnológicas em Informática Ltda.pdf**
1090K

 **Resposta de Pedido de Esclarecimento - Facil Soluções Tecnológicas em Informática Ltda.pdf**
1090K



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itaboraí, 08 de maio de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Para: Secretaria Municipal de Licitação – SEMLIC.

Pregão Eletrônico nº. 90021/2025.
Processo SEI nº. 0004.001447/2024-41.

Referente: Resposta ao pedido de esclarecimentos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão da Prefeitura Municipal de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro - Itaboraí – RJ, representada neste ato pelo senhor Heitor C. Baldow, Ordenador de Despesa da SEMAD, vem prestar os devidos esclarecimentos formulados pela empresa **Fácil Soluções Tecnológicas em Informática Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 90021/2025, cujo objeto é o Fornecimento de Solução de Software para Gestão e Operacionalização de Consignado.

Assim passo aos esclarecimentos que julgamos pertinentes:

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta contratante.

Resposta: Prefeitura Municipal de Itaboraí – CNPJ nº. 28.741.080/0001-55.

2. Qual o Banco detentor da folha de pagamento?

Resposta: Banco Itaú S.A;

3. Quais as consignatárias (Bancos, Pl. de saúde, odontológicos, etc) credenciadas atualmente para operar com descontos consignados?

Resposta: Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S.A., Banco Santander, Banco Bradesco e Banco Cruzeiro de Sul (cartão). Informamos que existe edital de Credenciamento de Instituições Financeiras em andamento.

4. Existe alguma pendência de repasse para com as consignatárias atualmente credenciadas?

Resposta: Não existe pendência de repasse.

5. Qual a quantidade de servidores?

Resposta: 8.357 funcionários.

6. Qual a quantidade média de linhas/contratos descontadas em folha por mês? Dessas, quantas são passíveis de cobrança?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resposta: Atualmente 2.951 (duas mil novecentos e cinquenta e uma) linhas processadas de acordo com a Folha de Pagamento referente ao mês de abril de 2025.

7. Qual o nome do sistema responsável pelo fechamento da folha?

Resposta: Supernova Sistemas.

8. Pergunta-se:

a) Atualmente já utilizam um sistema para gestão de consignados ou fazem de forma manual?

Resposta: Atualmente não temos sistema de gestão de consignado.

b) Caso utilizem sistema para gestão de consignados, existe contrato vigente para atendimento?

Resposta: O sistema de gestão de consignado que operava no Município era ZetraSoft porém o contrato de Comodato expirou e desde então não houve renovação.

c) Qual o termo final deste contrato?

Resposta: Não entendemos o questionamento.

9. O setor de licitação aceita documentos assinados de forma digital?

Resposta: Cabe a Secretaria Municipal de Licitação responder tal questionamento.

10. A empresa vencedora poderá cobrar serviços adicionais das Consignatárias?

Resposta: Não poderá realizar prestação de serviço que não consta previsão editalícia.

11. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores. Assim, pergunta-se:

a) Será admitido que a empresa vencedora ofereça serviços de consignatárias?

Resposta: Não poderá realizar prestação de serviço que não consta previsão editalícia.

b) será admitido que a empresa processadora realize a prestação de serviço diverso do exigido no Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?

Resposta: Não poderá realizar prestação de serviço que não consta previsão editalícia.

c) serão admitidas, como consignatárias vinculadas a este órgão, empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resposta: Não será admitida como consignatárias vinculadas a este Órgão empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico.

12. Item: 6.2.27 - "Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha, no que concerne aos descontos decorrentes de contrato(s) firmado(s) pelo servidor".

Por gentileza, esclarecer quais as informações do processamento mensal que devem ter permissão para ser cadastrados manualmente (se descontos, motivo de não desconto...)

Resposta: Todas as informações necessárias deverão ter permissão para cadastramento manual quando houver necessidade.

13. Qual dos modelos de Proposta de Preços deverá ser apresentado?

Resposta: Cabe a Secretaria Municipal de Licitação responder tal questionamento.

14. No que se refira aos atestados, o quantitativo a ser analisado será, de facto, o número de servidores e não de linhas processadas, como habitualmente é solicitado?

Resposta: No item 09 do Termo de Referência indica a necessidade de apresentação de certidão ou o atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, bem como a quantidade de servidores, com identificação do nome e cargo do signatário. Porém a quantidade de servidores é apenas uma informação quanto ao serviço prestado.

Certo do atendimento, encaminho os esclarecimentos solicitados entendendo o total atendimento.

Atenciosamente.

Heitor C. Baldow

Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 57.350